



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 9.355, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.**

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração ao servidor que especifica e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICHI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 6.266/2022, em 4 de agosto de 2022,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Concede ao servidor ANDERSON ROGÉRIO CAMPANA, portador do RG/SP 41.582.017-0, ocupante do emprego público permanente de Técnico do Executivo V - Especialidade: Escriturário II, admitido através da Portaria nº 3.865, de 8 de maio de 2008, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 22 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Cessa, a partir de 22 de agosto de 2022, a designação concedida ao servidor ANDERSON ROGÉRIO CAMPANA, através da Portaria nº. 8.691, de 1º de dezembro de 2020, para exercer a função gratificada de Encarregado de Equipamentos de Tecnologia e Suporte.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
8 de agosto de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICHI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo